



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAGUENPORT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300334235

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

5 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072096 em 12/09/2023 da Empresa MAGUENPORT S.A., CNPJ 52144349000109 e protocolo 233310258 - 06/09/2023. Autenticação: 258B712036F8725F65C1552CC2E766A882BE8C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/331.025-8 e o código de segurança sLxf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.025-8	RSP2300334235	05/09/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
454.551.040-04	ALVARO ANTONIO DIAS	05/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

004.627.500-27	André Ortiz	05/09/2023
----------------	-------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

000.099.410-37	BETÂNIA CECATO	05/09/2023
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

009.219.920-84	Bruna Sander Eckert	06/09/2023
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

214.407.228-03	FERNANDO EZEQUIEL SALAMA	05/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

001.080.000-01	Juliana Armiliato Cardon	06/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

984.505.650-49	LEANDRO CARDON	06/09/2023
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

008.005.250-94	Leonardo Teixeira Freire	05/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

013.735.410-08	MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES	05/09/2023
----------------	--	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

917.703.510-00	SILVANA SARMAZ SALAMA	05/09/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



## MAGUENPORT S.A.

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

1) **Local, hora e data:** Assembléia realizada na Sede social da sociedade, localizada na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 5, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, com início às 9 horas do dia 01 de setembro de 2023.

2) **Partes presentes:** Assembléia realizada na presença das seguintes pessoas:

#### 2.1. Os Acionistas fundadores:

a. **SILVANA SARMAZ SALAMA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1980, empresária, inscrita no CPF sob o n. 917.703.510-00, identidade n. 2053114944, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Manoel Lopes Meireles, n. 287, casa 8, bairro Jardim Sabará, Porto Alegre – RS, CEP 91210-290.

b. **BETÂNIA CECATO**, brasileira, divorciada, nascida em 10/01/1981, empresária, inscrita no CPF sob o n. 000.099.410-37, documento de identidade n. 1109196269, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Adão Bains, n. 261, apartamento 304, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS, CEP 91.350-240.

c. **LEANDRO CARDON**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 15/11/1980, empresário, inscrito no CPF sob o n. 984.505.650-49, documento de identidade n. 9074869307, órgão expedidor Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Cabral, n. 1298, apartamento 201, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90440-090.

d. **MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/08/1985, empresário, inscrito no CPF n. 013.735.410-08, documento de identidade n. 5093044666, órgão expedidor SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz 705, apartamento 701, bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP 90670-020.

#### 2.2. Empresa Avaliadora (art. 8º Lei 6404/76):



e. **TEIXEIRA FREIRE & PIRES**, sociedade simples, devidamente registrada no CNPJ sob nº 08.586.287/0001-95, com sede e foro na Avenida Getúlio Vargas, nº 1157, conjunto nº 503, 5º andar, bairro Menino de Deus, CEP 90150-005, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo seu Administrador **Leonardo Teixeira Freire**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 008.005.250-94.

**3) Convocação e o quórum presente:** Os acionistas fundadores e subscritores que totalizam 100% do capital social da Companhia tiveram ciência sobre a realização da presente Assembleia Geral Extraordinária de Constituição, estando todos presentes, desde o início dos trabalhos, o que, nos termos do art. 124 §4º da Lei 6404/76, torna regular sua realização. Também se encontra presente a Empresa Avaliadora que assina o Laudo de Avaliação (Anexo I).

**4) Direção dos trabalhos e composição da mesa:** Por concordância expressa de todos os presentes, figurou como **PRESIDENTE SILVANA SARMAZ SALAMA** e, como **SECRETÁRIO, LEANDRO CARDON** que juntos compõem a mesa diretora dos trabalhos.

**5) Ordem do dia:**

a) Promover nomeação da empresa especializada que procederá a avaliação dos seguintes bens: i) o valor das quotas sociais de MAGUEN SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - CNPJ n. 30.699.002/0001-81 e ii) o valor das quotas sociais de VPORT PORTARIA VIRTUAL LTDA - CNPJ n. 22.390.349/0001-10), os quais serão utilizados na formação do capital social da Companhia.

b) Aprovar o Laudo de Avaliação apresentado.

c) Aprovar a integralização de 90% (noventa por cento) das quotas sociais de cada uma das sociedades avaliadas na formação do capital social da Companhia.

d) Aprovar o estatuto da Companhia.

e) Declarar a constituição da sociedade.

f) Eleger os membros do Conselho de Administração e indicar o prazo de gestão.

g) Fixar remuneração dos administradores.



**6) Deliberações:** Examinada a matéria constante na ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos presentes, com expressa concordância dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, as seguintes deliberações:

a) Para fins do art. 8º da Lei 6404/76 e Anexo V da IN DREI N° 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, fica ratificada a nomeação como empresa especializada que procedeu a avaliação dos bens que irão compor o capital social a **TEIXEIRA FREIRE & PIRES**, sociedade simples, devidamente registrada no CNPJ sob nº 08.586.287/0001-95, com sede e foro na Avenida Getúlio Vargas, nº 1157, conjunto nº 503, 5º andar, bairro Menino de Deus, CEP 90150-005, Porto Alegre – RS.

b) Aprovaram o Laudo de Avaliação anexo - a cujas informações cada subscritor teve acesso, e concordou - com as conclusões relativas ao valor das respectivas quotas sociais as quais, através da operação societária ora aprovada, servirão como bens próprios de cada acionista para integralização das ações que serão emitidas. O Laudo aprovado, atendendo ao artigo 8º da Lei n. 6.404/1976, teve proposital e anuído objetivo de avaliar o valor nominal das quotas, uma vez que as sociedades avaliadas permanecerão com personalidade jurídica e operantes, sendo que seus sócios apenas se propuseram a realizarem uma troca de quotas/ações. Isso justifica, a pedido e no entendimento dos subscritores, a não avaliação através de balanços contábeis ou outros critérios gerenciais, que desvirtuariam a operação pretendida.

c) Considerando o Laudo de Avaliação anexo - do qual todos tiveram conhecimento e com ele anuíram, incluindo os valores dos bens avaliados - e, ainda, considerando as respectivas autorizações constantes na cláusula 4ª da última alteração de contrato social de MAGUEN SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA e na cláusula 2ª da última alteração de contrato social de VPORT PORTARIA VIRTUAL LTDA, ambas encaminhadas à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul concomitantemente ao registro da presente Ata; **aprova-se** a integralização do capital social da Companhia através de bens, ou seja, com parte das quotas sociais de MAGUEN SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA e VPORT PORTARIA VIRTUAL LTDA, tituladas respectivamente por cada sócio, na formação de um capital social total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) da Companhia, distribuído em 99.000 mil ações ordinárias nominativas sem valor nominal, nos seguintes termos:

1. 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais de titularidade da sócia **SILVANA SARMAZ SALAMA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1980, empresária, inscrita no CPF sob o n. 917.703.510-00, identidade n.



2053114944, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Manoel Lopes Meireles, n. 287, casa 8, bairro Jardim Sabará, Porto Alegre – RS, CEP 91210-290; que representam o equivalente a 45% do capital social total da Sociedade **MAGUEN SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 30.699.002/0001-81, com sede na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 4, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por essas quotas, serão utilizadas para subscrever e integralizar 35.888 (trinta e cinco mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal, que serão emitidas ao preço de emissão de R\$ 1,253918495, cada, para a formação do capital social de Maguenport S.A, sociedade anônima de capital fechado ora constituída, nos termos do boletim de subscrição anexo.

2. 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais de titularidade da sócia **BETÂNIA CECATO**, brasileira, divorciada, nascida em 10/01/1981, empresária, inscrita no CPF sob o n. 000.099.410-37, documento de identidade n. 1109196269, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Adão Bains, n. 261, apartamento 304, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS, CEP 91.350-240; que representam o equivalente a 45% do capital social total da Sociedade **MAGUEN SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 30.699.002/0001-81, com sede na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 4, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por essas quotas, serão utilizadas para subscrever e integralizar 35.888 (trinta e cinco mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal, que serão emitidas ao preço de emissão de R\$ 1,253918495, cada, para a formação do capital social de Maguenport S.A, sociedade anônima de capital fechado ora constituída, nos termos do boletim de subscrição anexo.
3. 4.500 quotas sociais de titularidade do sócio **LEANDRO CARDON**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 15/11/1980, empresário, inscrito no CPF sob o n. 984.505.650-49, documento de identidade n. 9074869307, órgão expedidor Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Cabral, n. 1298, apartamento 201, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90440-090;4.5; que representam o equivalente a 45% do capital social total da Sociedade **VPORT PORTARIA VIRTUAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 22.390.349/0001-10, com sede na Dr. Freire Alemão, n. 199, bairro Mon't Serrat, Porto Alegre – RS, CEP 90.450-060, ao valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por essas quotas,



serão utilizadas para subscrever e integralizar 13.613 ações ordinárias, sem valor nominal, que serão emitidas ao preço de emissão de R\$ 0,330578512, cada, para a formação do capital social de Maguenport S.A, sociedade anônima de capital fechado ora constituída, nos termos do boletim de subscrição anexo.

4. 4.500 quotas sociais de titularidade do sócio **MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/08/1985, empresário, inscrito no CPF n. 013.735.410-08, documento de identidade n. 5093044666, órgão expedidor SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz 705, apartamento 701, bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP 90670-020; que representam o equivalente a 45% do capital social total da Sociedade **VPORT PORTARIA VIRTUAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 22.390.349/0001-10, com sede na Dr. Freire Alemão, n. 199, bairro Mon't Serrat, Porto Alegre - RS, CEP 90.450-060, ao valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por essas quotas, serão utilizadas para subscrever e integralizar 13.613 ações ordinárias, sem valor nominal, que serão emitidas ao preço de emissão 0,330578512, cada, para a formação do capital social de Maguenport S.A, sociedade anônima de capital fechado ora constituída, nos termos do boletim de subscrição anexo.
5. A Maguenport S.A, uma vez constituída, nos termos dos boletins de subscrição anexos, terá a seguinte composição acionária:

Acionista	Nº de Ações	Percentual
<b>SILVANA SARMATZ SALAMA</b>	35.888	36,25%
<b>BETÂNIA CECATO</b>	35.888	36,25%
<b>LEANDRO CARDON</b>	13.613	13,75%
<b>MARCUS VINICIUS DE M. DORNELLES</b>	13.613	13,75%

6. Todos os signatários concordam expressamente com os critérios e valores de avaliação e, ainda, com os preços de emissão de cada uma das ações, em que pese diferentes entre si, uma vez que não importam em diluição injustificada de qualquer dos acionistas e refletem a participação societária alvo esperada por cada um dos acionistas no Memorando de Entendimentos que antecedeu a constituição desta Sociedade.



d) Fica aprovado por unanimidade a minuta do Estatuto Social preparado pelos fundadores da Companhia, que é o Anexo II, da presente ata, assinado por todos os acionistas, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Sociedade.

e) Aprova-se e declara-se que, nos termos expostos na presente Assembléia, está constituída a Sociedade Anônima de Capital Fechado denominada Maguenport S.A., que se regerá conforme estatuto igualmente aprovado, com um capital social total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) da Companhia, distribuído em 99.000 mil ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

f) Para o Conselho de Administração, criado nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, os sócios deliberam desde logo pela nomeação dos seguintes Conselheiros, cujo prazo de gestão será de 02 (dois) anos:

1. **FERNANDO EZEQUIEL SALAMA**, argentino, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n. 214.407.228-03, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes Meireles, n. 287, casa 8, bairro Jardim Sabará, Porto Alegre – RS, CEP 91210-290.
2. **ÁLVARO ANTONIO DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 454.551.040-04, residente e domiciliado na Rua Adão Bains, n. 261, apartamento 304, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS, CEP 91.350-240.
3. **LEANDRO CARDON**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n. 984.505.650-49, residente e domiciliado na Rua Cabral, n. 1298, apartamento 201, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90440-090.
4. **MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n. 013.735.410-08, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz 705, apartamento 701, bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP 90670-020.

g) Fixa-se a remuneração global da administração, em **até** R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) em cada exercício, respeitando, neste caso, para cada membro em



exercício, a remuneração mínima exigida em regulamento, ou seja, de no mínimo 10% daquela que, em média, será atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros.

**7) Declarações finais:**

Determinou-se fosse lavrada a ata na forma sumária prevista no art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76. Os **Acionistas** concordam que o presente instrumento seja assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as assinaturas eletrônicas realizadas através de plataforma eletrônica, nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da MP 2200-2/2001, declarando, para todos os fins e efeitos de direito, que os respectivos signatários possuem todos os poderes necessários para a assinatura do presente instrumento.

Esta ata é cópia fiel daquela transcrita no Livro de Registro de Atas da Companhia.

**Acionistas subscritores:**

\_\_\_\_\_  
**SILVANA SARMAZ SALAMA**

\_\_\_\_\_  
**BETÂNIA CECATO**

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO CARDON**

\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**

**Anuentes e Cônjuges:**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO EZEQUIEL SALAMA** (casado com Silvana)

\_\_\_\_\_  
**Juliana Armiliato Cardon** (casada com Leandro)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Sander Eckert** (casada com Marcus)



**Empresa avaliadora**

\_\_\_\_\_  
**TEIXEIRA FREIRE E PIRES S/S**  
**Leonardo Teixeira Freire**

**Visto Advogado**

\_\_\_\_\_  
**André Ortiz**

**OAB/RS 68.669**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072096 em 12/09/2023 da Empresa MAGUENPORT S.A., CNPJ 52144349000109 e protocolo 233310258 - 06/09/2023. Autenticação: 258B712036F8725F65C1552CC2E766A882BE8C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/331.025-8 e o código de segurança sLxf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

**ANEXO I**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A **TEIXEIRA FREIRE & PIRES**, sociedade simples, devidamente registrada no CNPJ sob nº 08.586.287/0001-95, com sede e foro na Avenida Getúlio Vargas, nº 1157, conjunto nº 503, 5º andar, bairro Menino de Deus, CEP 90150-005, Porto Alegre – RS, neste Laudo representada pelo seu Administrador **Leonardo Teixeira Freire**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 008.005.250-94; devidamente nomeada pelos sócios para proceder à avaliação de patrimônio contábil (representado por quotas sociais) que cada um é titular nas respectivas sociedades avaliadas:

**MAGUEN SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 30.699.002/0001-81 e **VPORT PORTARIA VIRTUAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 22.390.349/0001-10, ambas com sede na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 4, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS

1. **Sobre o objeto da avaliação.** Inicialmente, registra-se que a consulta (avaliação) tem por finalidade exclusiva uma operação societária (troca de ações) que consistirá no uso, por seus respectivos titulares, de 90% (noventa por cento) das quotas sociais que detêm em cada uma das sociedades para a formação do capital social de uma Companhia.

As sociedades avaliadas, portanto, permanecerão com personalidade jurídica e cadastros fiscais ativos e operantes, sendo que seus sócios apenas realizarão uma troca de quotas/ações, de modo a manterem-se sócios das avaliadas também a partir da titularidade de ações ordinárias da Companhia constituída. Isso justifica a não avaliação das empresas através de balanços contábeis ou outros critérios gerencias, mas tão somente o valor nominal das quotas de propriedade de cada subscritor

Assim, os quotistas de ambas as sociedades, nos consultaram com a intenção específica de aferirem, a partir da análise de todas as alterações dos respectivos contratos sociais, i) se houve integralização de 100% dos capitais sociais, ii) se ele foi realizado em espécie e iii) qual o valor nominal contábil das quotas pertencentes a cada um dos sócios.

Com isso, cada quotistas saberá o valor das respectivas quotas que, através da referida operação societária, servirão como bens para realizar a integralização das ações. Ou seja, trata-se de integralização de ações através de bens titulados pelos respectivos acionistas, sendo no caso, os bens as quotas sociais.



Nossa responsabilidade, portanto, é a de expressar uma conclusão sobre o valor nominal das quotas sociais que serão utilizadas por cada um dos sócios como titulares desses bens, atendendo ao artigo 8º da Lei n. 6.404/1976. Não será objeto da avaliação, portanto, a saúde financeira das sociedades empresárias subjacentes, uma vez que permanecerão existindo e operando, com personalidade jurídica própria.

2. **Da conclusão.** A partir do objeto da consulta, especificado no item acima, conclui-se que:

A sociedade **MAGUEN SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 30.699.002/0001-81, e originariamente estabelecida em sede na Avenida Encantado, nº 90, bairro Petrópolis, CEP 90.470-420, Porto Alegre/RS, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43600353376**, em 14/06/2018, teve, por ocasião da sua constituição, conforme cláusula quinta do seu contrato social, seu capital social totalmente subscrito e integralizado pela sócia fundadora em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

**CLAUSULA 5ª** –O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, é disposto:

SÓCIA	QUOTAS	VALORES R\$	PERCENTUAL
SILVANA SARMAZ SALAMA	100.00	100.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

A sociedade **VPORT PORTARIA VIRTUAL LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ n.º 22.390.349/0001-10, e originariamente estabelecida na Rua Doutor Freire Alemão, 199, Bairro Mont Serrat, Porto Alegre/RS, CEP 90450-060, foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43207781422 em 20/04/2015, tendo, por ocasião da sua fundação, conforme cláusula quinta do seu contrato social, seu capital social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

Ambos as sociedades, por seu turno, possuem, ainda atualmente perante a Receita Federal do Brasil, os mesmos valores de capital social:



<b>CNPJ:</b>	30.699.002/0001-81
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MAGUEN SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

<b>CNPJ:</b>	22.390.349/0001-10
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	VPORT PORTARIA VIRTUAL LTDA.
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Não houve, por outro lado, qualquer alteração dos respectivos valores nominais contábeis das quotas sociais.

Com efeito, considerando os elementos acima, e considerando que cada sócio pretende integralizar as novas ações com o uso de bens (90% das quotas sociais de suas respectivas titularidades), conclui-se que:

Sócio	Sociedade	Nº de Quotas	Valor de cada Quota	Valor total
SILVANA SARMAZ SALAMA	Maguen	45.000	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
BETÂNIA CECATO	Maguen	45.000	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
LEANDRO CARDON	Vport	4.500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
MARCUS VINICIUS DE M. DORNELLES	Vport	4.500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023

**TEIXEIRA FREIRE & PIRES S/S**  
*por Leonardo Teixeira Freire*



## ANEXO II

### ESTATUTO SOCIAL

#### ESTATUTO SOCIAL DE Maguenport S.A

#### CAPÍTULO I

##### Denominação, sede, objeto e prazo de duração

**Art. 1º.** Maguenport S.A (“Companhia”) é uma companhia regida pelo presente Estatuto, pelo acordo de acionistas e pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n. 6.404/76).

**Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro, na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 5, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, sendo permitida a abertura de filiais em qualquer ponto do território nacional, por deliberação do Conselho de Administração.

**Art. 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; (ii) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (iii) instalação e manutenção elétrica (iv) comércio varejista de material elétrico e para monitoramento; (v) comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (vi) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (vii) participação em outras sociedades e (viii) cessão de mão de obra.

**Art. 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

#### CAPÍTULO II

##### Capital social e ações

**Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 99.000 (noventa e nove mil) ações ordinárias nominativas, de uma única classe e sem valor nominal.

**Parágrafo primeiro.** Cada ação ordinária conferirá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo considerado acionista controlador aquele que possuir, sozinho;



ou, então aqueles que possuírem em grupo, ações suficientes para assegurar maioria de votos nas deliberações, na forma do art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo segundo.** O ágio na integralização de capital poderá ser tratado como fundo de reserva de capital e receberá o tratamento previsto no art. 182 §1º 'a' e art. 200 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.).

**Parágrafo terceiro:** As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

**Parágrafo quarto:** A Assembleia Geral pode deliberar sobre a conversibilidade das ações.

**Art. 6º.** Os acionistas têm preferência tanto para a subscrição de novas ações, quanto no caso de transferência de ações ordinárias, tudo na proporção das ações anteriormente possuídas por cada um e nos limites acordados em Acordo de Acionistas

### CAPÍTULO III

#### Assembleias gerais

**Art. 7º.** As reuniões da Assembleia Geral ocorrerão ordinariamente uma vez por ano, dentro de quatro meses após o encerramento de cada exercício social, para as deliberações previstas no art. 132 da Lei das Sociedades Anônimas, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

**Parágrafo primeiro.** A Assembleia Geral Ordinária pode ocorrer no mesmo local, data e hora que a Extraordinária, desde que tal circunstância seja devidamente comunicada aos acionistas no instrumento convocatório, que poderá ser um só para as duas Assembleias.

**Parágrafo segundo.** A convocação da Assembleia Geral cabe (i) pelo Acionista Controlador ou membro do Conselho de Administração, por iniciativa própria, ou (ii) de outra forma prevista pela Lei das Sociedades Anônimas, notadamente no art. 123.

**Parágrafo terceiro.** A presidência da Assembleia Geral será exercida por Acionista indicado pelo Acionista Controlador ou, inexistindo, por qualquer um de seus participantes, eleito dentre os presentes.



**Parágrafo quarto.** A Assembleia Geral será secretariada por um de seus participantes, escolhido pelo presidente dentre os presentes.

**Art. 8º.** Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias que lhe são privativamente reservadas pela lei, além daquelas enumeradas em Acordo de Acionistas.

**Art. 9º.** As deliberações da assembleia geral serão tomadas quórum legal ou, por no mínimo votos que representem 75% (setenta e cinco por cento) do total das Ações com direito a voto, para as seguintes matérias:

- (i) Reforma do Estatuto Social.
- (ii) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros e o Conselho de Administração da companhia.
- (iii) Aprovar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre quaisquer demonstrações financeiras por eles apresentadas.
- (iv) Aprovar o orçamento e Plano de Negócios.
- (v) Autorizar a emissão de debêntures.
- (vi) Suspender direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto.
- (vii) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista apresentar para a formação do capital social.
- (viii) Autorizar a emissão de partes beneficiárias.
- (ix) Deliberar sobre operações societárias em geral, como transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar as suas contas.
- (x) Aprovar a declaração de falência e o pedido de recuperação judicial.
- (xi) Autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações.
- (xii) Fixar a remuneração dos administradores, diretores, conselheiros e executivos de qualquer ordem, incluindo os benefícios de qualquer natureza.
- (xiii) Aprovar a propositura de ação de responsabilidade civil contra o administrador.
- (xiv) Aprovar proposta de redução ou aumento de capital.
- (xv) Deliberar sobre a aplicação do excesso do saldo das reservas de lucros, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos.
- (xvi) Aprovar a transferência e incorporação de ações.



- (xvii) Criar classe de ações preferenciais ou aumento de ações preferenciais existentes e alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais.
- (xviii) Fixar e alteração do dividendo obrigatório e deliberação sobre a distribuição de dividendos em geral;
- (xix) A Fusão ou cisão da companhia, ou sua incorporação em outra
- (xx) Definir participação em grupo de sociedades ou recebimentos de investimentos.
- (xxi) Definir a mudança do objeto da companhia.
- (xxii) Dissolver a companhia.
- (xxiii) Definir o voto da Companhia em Reunião de Sócios das Sociedades Operacionais, conforme definido em Acordo de Sócios, e de modo geral deliberar sobre as Sociedades Operacionais, ressalvadas hipóteses em que expressamente houver autorização para o Conselho de Administração decidir.
- (xxiv) Manifestar-se previamente sobre a aprovação do Plano de Negócios e, de modo geral, a quaisquer atos ou contratos, inclusive das Sociedades Operacionais, que, de forma individual ou somada, importem em impacto financeiro de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou mais.
- (xxv) Deliberar, por força do Acordo de Sócios, sobre quaisquer matérias cuja Lei das Sociedades Anônimas não atribua privativamente e obrigatoriamente competência para o Conselho de Administração ou para Diretoria, especialmente quando a Assembléia de Acionista for instada, por qualquer membro da Administração, a decidir sobre ou reavaliar tais matérias.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Conselho de Administração**

**Art. 10º.** A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, a quem competirá a fixação estratégica da orientação geral dos negócios da Companhia e exercer todos os poderes previstos no art. 142 da Lei 6.404/76 e Acordo de Acionistas, notadamente:

- (i) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia a partir das diretrizes aprovadas e definidas pela Assembléia de Acionistas, com atenção especial e dentro dos limites estabelecidos pelo Plano de Negócios e orçamento anual.
- (ii) Elegar e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, desde que observadas as diretrizes aprovadas pela Assembléia de Acionistas.



- (iii) Fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia.
- (iv) Manifestar-se sobre os relatórios contas da diretoria.
- (v) Convocar a Assembléia de Acionistas quando qualquer um dos seus integrantes julgar conveniente.

**Art. 11º.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos em livro próprio, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores.

**Art. 12º.** A assembleia geral deverá estabelecer a remuneração total dos administradores, deliberando sobre a distribuição e alocação entre os seus membros e os membros da Diretoria.

**Art. 13º.** O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros, que serão eleitos pela Assembleia Geral, por no mínimo votos que representem 75% (setenta e cinco por cento) do total das Ações com direito a voto, e poderão ser por ela destituídos ou substituídos a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas sucessivas reeleições.

**Parágrafo único.** O Conselho de Administração será presidido por um de seus membros, eleito pelo próprio Conselho por decisão da maioria, que também poderá destituí-lo ou substituí-lo, tudo nos termos do Acordo de Acionistas.

**Art. 14º.** No caso de vacância de qualquer cargo no Conselho de Administração, incluindo vacância por renúncia, um novo membro do Conselho de Administração substituto deverá ser nomeado pelo respectivo Acionista ou grupo de Acionistas que tenha nomeado o membro do Conselho de Administração.

**Parágrafo único.** Enquanto não substituído ou se qualquer membro do Conselho de Administração for incapaz de comparecer a uma reunião, pessoalmente, por procuração ou de forma remota, ou, ainda, tornar-se absente; tal membro do Conselho de Administração poderá ter seu voto suprido conforme decisão dos demais integrantes.



**Art. 15º.** O Conselho de Administração reunir-se-á conforme exigam os interesses sociais e nas hipóteses previstas no Acordo de Acionistas, mediante convocação do Presidente ou de qualquer conselheiro, sendo os demais acionistas convocados a participarem como ouvintes.

**Parágrafo primeiro.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos oito dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. A reunião será instaurada pela presença de no mínimo 3 (três) conselheiros.

**Parágrafo segundo.** A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades.

**Parágrafo terceiro.** Cada membro do Conselho de Administração terá o direito a um voto (voto por cabeça) sobre as matérias votadas pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração deverá atuar por maioria absoluta. Em caso de empate, o voto do presidente do Conselho será o critério de desempate.

## **CAPÍTULO V**

### **Diretoria**

**Art. 16º.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Conselho de Administração e, de modo geral, pelo Acordo de Acionistas.

**Art. 17º.** A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores, que serão nomeados pelo Conselho de Administração e poderão ser por ele destituídos ou substituídos, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas sucessivas reeleições.

**Parágrafo primeiro.** Dentre os Diretores nomeados, um deles será denominado Diretor Geral ou Diretor Presidente, enquanto o outro não receberá denominação específica.

**Parágrafo segundo.** Enquanto não substituído o Diretor ou no caso de sua vacância por qualquer motivo, a representação da Companhia e as atribuições da Diretoria serão exercidas exclusivamente pelo Diretor remanescente, sendo que nessa hipótese o



Conselho de Administração deverá ter imediatamente convocada uma reunião para eleição do substituto, nos termos do capítulo anterior.

**Art. 18º.** Os membros da Diretoria deverão assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar da reunião do Conselho de Administração em que foram eleitos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria e permanecerão ocupando os cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Art. 19º.** A Diretoria deverá zelar pela observância da lei, deste estatuto e os limites do Acordo de Acionistas, de modo a executar as seguintes atribuições específicas:

- a) Exclusivamente e individualmente aos Diretores Estatutários a representação ativa e passiva da companhia, em qualquer esfera.
- b) Operar com estabelecimentos bancários, financeiros, de crédito, abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer naturezas, aceitar, endossar, assinar, emitir e protestar cheques, duplicatas, saques, letras de câmbio ou notas promissórias.
- c) Representar de modo geral a Companhia perante terceiros e quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo único.** Os poderes previstos não englobam a alienação de bens e ativos, ou de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhos ao objeto social, ressalvada autorização expressa da Assembléia de Acionistas.

## **CAPÍTULO VI**

### **Conselho Fiscal**

**Art. 20º.** Não há Conselho Fiscal permanente, mas se a Assembleia Geral deliberar por sua constituição, a Companhia estabelecerá um Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral, e exercerá as atribuições previstas na Lei das Sociedades Anônimas.

## **CAPÍTULO VII**



## Exercício social, demonstrações financeiras e lucro

**Art. 21º.** O exercício social acompanha o ano civil, tendo início no primeiro dia de janeiro e término no último dia de dezembro.

**Art. 22º.** Os demonstrativos financeiros serão apurados anualmente pela Diretoria e apresentados para aprovação da Assembleia Geral Ordinária, salvo em caso de deliberação diversa por iniciativa da Diretoria ou da Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 23º.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Art. 24º.** A distribuição de dividendos, caso não seja regulada de forma diversa em Assembleia Geral ou prevista em Acordo de Acionistas, será realizada nos termos do art. 202 da Lei 6404/76 (Lei das S/A).

## CAPÍTULO VIII

### Liquidação, dissolução, extinção e transformação

**Art. 25º.** A companhia poderá ser dissolvida, liquidada e extinta, total ou parcialmente, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, seguindo as regras estabelecidas no acordo de acionistas.

**Parágrafo único.** Em caso de liquidação, cabe à Assembleia geral definir o modo da liquidação, determinar os critérios, nomear liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

**Art. 26º.** Independentemente de dissolução ou liquidação, a Companhia poderá transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, assegurado aos acionistas dissidentes a possibilidade de exercício do direito de retirada motivada.

## CAPÍTULO IX

### Acordo de Acionistas

**Art. 27º.** A Companhia e seus administradores deverão observar os termos do Acordo de Acionistas, sendo expressamente vedado ao presidente da assembleia geral ou do Conselho de



Administração, conforme o caso, computar voto de qualquer acionista signatário do Acordo de Acionistas, que seja proferida em desacordo com tal acordo, sendo também expressamente vedado à sociedade aceitar e proceder à transferência e/ou oneração de ações, bem como à cessão de direitos sobre tais ações em inobservância ao disposto em Acordo de Acionistas que a vincule.

**Art. 28º.** Em caso de discrepância entre os termos do Acordo de Acionistas, conforme aplicável, e do presente Estatuto Social, os termos do referido acordo deverão prevalecer entre os seus acionistas signatários, que se comprometem em realizar as alterações necessárias no presente Estatuto Social.

## **CAPÍTULO X**

### **Resolução de disputas**

**Art. 29º.** Qualquer controvérsia decorrente da interpretação, cumprimento ou execução do presente Estatuto, ou com ele relacionado, será resolvida por arbitragem, sob administração da Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul de acordo com seu Regulamento de Arbitragem e o previsto em Acordo de Acionistas.

---

**SILVANA SARMAZ SALAMA**

---

**BETÂNIA CECATO**

---

**LEANDRO CARDON**

---

**MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.025-8	RSP2300334235	05/09/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
454.551.040-04	ALVARO ANTONIO DIAS	05/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

004.627.500-27	André Ortiz	05/09/2023
----------------	-------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

000.099.410-37	BETÂNIA CECATO	05/09/2023
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

009.219.920-84	Bruna Sander Eckert	06/09/2023
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

214.407.228-03	FERNANDO EZEQUIEL SALAMA	05/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

001.080.000-01	Juliana Armiliato Cardon	06/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

984.505.650-49	LEANDRO CARDON	06/09/2023
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

008.005.250-94	Leonardo Teixeira Freire	05/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

013.735.410-08	MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES	05/09/2023
----------------	--	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

917.703.510-00	SILVANA SARMAZ SALAMA	05/09/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072096 em 12/09/2023 da Empresa MAGUENPORT S.A., CNPJ 52144349000109 e protocolo 233310258 - 06/09/2023. Autenticação: 258B712036F8725F65C1552CC2E766A882BE8C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/331.025-8 e o código de segurança sLxf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## MAGUENPORT S.A. EM ORGANIZAÇÃO

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**DATA DE SUBSCRIÇÃO:** 01 de setembro de 2023.

**SUBSCRITOR:** **BETÂNIA CECATO**, brasileira, divorciada, nascida em 10/01/1981, empresária, inscrita no CPF sob o n. 000.099.410-37, documento de identidade n. 1109196269, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Adão Bains, n. 261, apartamento 304, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS, CEP 91.350-240.

**QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 35.888 (trinta e cinco mil, oitocentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias nominativas, de uma única classe e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO:** R\$ 1,253918495 (um real e vinte e cinco centavos).

**VALOR TOTAL DE ENTRADA:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralmente **destinados à formação do capital social**.

**DATA E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** As Ações serão totalmente integralizadas nesta data através do uso de bens (quotas sociais de outra sociedade), avaliadas, conforme Laudo de Avaliação anexo à AGE, nos seguintes termos: 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais de titularidade da subscritora; que representam o equivalente a 45% do capital social total da Sociedade **MAGUEN SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 30.699.002/0001-81, com sede na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 4, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, avaliadas ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

**MESA:**

**SILVANA SARMAZ SALAMA**

Presidente

**LEANDRO CARDON**

Secretário

**SUBSCRITOR E CÔNJUGE:**

**BETÂNIA CECATO**

**ÁLVARO ANTONIO DIAS**



## MAGUENPORT S.A. EM ORGANIZAÇÃO

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**DATA DE SUBSCRIÇÃO:** 01 de setembro de 2023.

**SUBSCRITOR:** LEANDRO CARDON, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 15/11/1980, empresário, inscrito no CPF sob o n. 984.505.650-49, documento de identidade n. 9074869307, órgão expedidor Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Cabral, n. 1298, apartamento 201, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90440-090

**QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 13.613 (treze mil, seiscentas e treze) novas ações ordinárias nominativas, de uma única classe e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO:** R\$ 0,330578512 (trinta e três centavos).

**VALOR TOTAL DE ENTRADA:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), integralmente **destinados à formação do capital social**.

**DATA E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** As Ações serão totalmente integralizadas nesta data através do uso de bens (quotas sociais de outra sociedade), avaliadas, conforme Laudo de Avaliação anexo à AGE, nos seguintes termos: 13.613 (treze mil, seiscentas e treze) quotas sociais de titularidade do subscritor; que representam o equivalente a 45% do capital social total da Sociedade **VPORT PORTARIA VIRTUAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 22.390.349/0001-10, com sede na Dr. Freire Alemão, n. 199, bairro Mon't Serrat, Porto Alegre – RS, CEP 90.450-060, avaliadas ao valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

**MESA:**

**SILVANA SARMATZ SALAMA**

Presidente

**LEANDRO CARDON**

Secretário

**SUBSCRITOR E CÔNJUGE:**

**LEANDRO CARDON**

**JULIANA ARMILIATO CARDON**



## MAGUENPORT S.A. EM ORGANIZAÇÃO

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**DATA DE SUBSCRIÇÃO:** 01 de setembro de 2023.

**SUBSCRITOR:** **MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/08/1985, empresário, inscrito no CPF n. 013.735.410-08, documento de identidade n. 5093044666, órgão expedidor SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz 705, apartamento 701, bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP 90670-020

**QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 13.613 (treze mil, seiscentas e treze) novas ações ordinárias nominativas, de uma única classe e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO:** R\$ 0,330578512 (trinta e três centavos).

**VALOR TOTAL DE ENTRADA:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), integralmente **destinados à formação do capital social**.

**DATA E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** As Ações serão totalmente integralizadas nesta data através do uso de bens (quotas sociais de outra sociedade), avaliadas, conforme Laudo de Avaliação anexo à AGE, nos seguintes termos: 13.613 (treze mil, seiscentas e treze) quotas sociais de titularidade do subscritor; que representam o equivalente a 45% do capital social total da Sociedade **VPORT PORTARIA VIRTUAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 22.390.349/0001-10, com sede na Dr. Freire Alemão, n. 199, bairro Mon't Serrat, Porto Alegre – RS, CEP 90.450-060, avaliadas ao valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

**MESA:**

**SILVANA SARMATZ SALAMA**

Presidente

**LEANDRO CARDON**

Secretário

**SUBSCRITOR E CÔNJUGE:**

**MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**

**BRUNA SANDER ECKERT**



## MAGUENPORT S.A. EM ORGANIZAÇÃO

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**DATA DE SUBSCRIÇÃO:** 01 de setembro de 2023.

**SUBSCRITOR:** **SILVANA SARMAZ SALAMA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1980, empresária, inscrita no CPF sob o n. 917.703.510-00, identidade n. 2053114944, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Manoel Lopes Meireles, n. 287, casa 8, bairro Jardim Sabará, Porto Alegre – RS, CEP 91210-290.

**QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 35.888 (trinta e cinco mil, oitocentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias nominativas, de uma única classe e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO:** R\$ 1,253918495 (um real e vinte e cinco centavos).

**VALOR TOTAL DE ENTRADA:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralmente **destinados à formação do capital social**.

**DATA E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** As Ações serão totalmente integralizadas nesta data através do uso de bens (quotas sociais de outra sociedade), avaliadas, conforme Laudo de Avaliação anexo à AGE, nos seguintes termos: 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais de titularidade da subscritora; que representam o equivalente a 45% do capital social total da Sociedade **MAGUEN SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 30.699.002/0001-81, com sede na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 4, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, avaliadas ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

**MESA:**

**SILVANA SARMAZ SALAMA**

Presidente

**LEANDRO CARDON**

Secretário

**SUBSCRITOR E CÔNJUGE:**

**SILVANA SARMAZ SALAMA**

**FERNANDO EZEQUIEL SALAMA**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.025-8	RSP2300334235	05/09/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
454.551.040-04	ALVARO ANTONIO DIAS	05/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

004.627.500-27	André Ortiz	05/09/2023
----------------	-------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

000.099.410-37	BETÂNIA CECATO	05/09/2023
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

009.219.920-84	Bruna Sander Eckert	06/09/2023
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

214.407.228-03	FERNANDO EZEQUIEL SALAMA	05/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

001.080.000-01	Juliana Armiliato Cardon	06/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

984.505.650-49	LEANDRO CARDON	06/09/2023
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

008.005.250-94	Leonardo Teixeira Freire	05/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

013.735.410-08	MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES	05/09/2023
----------------	--	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

917.703.510-00	SILVANA SARMAZ SALAMA	05/09/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072096 em 12/09/2023 da Empresa MAGUENPORT S.A., CNPJ 52144349000109 e protocolo 233310258 - 06/09/2023. Autenticação: 258B712036F8725F65C1552CC2E766A882BE8C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/331.025-8 e o código de segurança sLxf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## MAGUENPORT S.A.

### ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**1) Local, hora e data:** Assembléia realizada na Sede social da sociedade, localizada na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 5, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, com início às 9 horas do dia 01 de setembro de 2023, em sequência à Assembléia Geral de Constituição.

**2) Partes presentes:** a integralidades dos Conselheiros:

- FERNANDO EZEQUIEL SALAMA**, argentino, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n. 214.407.228-03, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes Meireles, n. 287, casa 8, bairro Jardim Sabará, Porto Alegre – RS, CEP 91210-290.
- ÁLVARO ANTONIO DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 454.551.040-04, residente e domiciliado na Rua Adão Bains, n. 261, apartamento 304, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS, CEP 91.350-240.
- LEANDRO CARDON**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n. 984.505.650-49, residente e domiciliado na Rua Cabral, n. 1298, apartamento 201, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90440-090.
- MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n. 013.735.410-08, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz 705, apartamento 701, bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP 90670-020.

**3) Convocação e o quórum presente:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**4) Direção dos trabalhos e composição da mesa:** Por concordância expressa de todos os presentes, figurou como **PRESIDENTE FERNANDO EZEQUIEL SALAMA** e, como **SECRETÁRIO, LEANDRO CARDON** que juntos compõem a mesa diretora dos trabalhos.



5) **Ordem do dia:** Eleição dos Diretores da Companhia.

6) **Deliberações:** Os Conselheiro, por unanimidade, decidiram eleger, como membros da diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas, às quais serão investidas nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse constante como Anexo desta ata, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei:

(i) para o cargo de Diretor Geral ou Direto Presidente: **SILVANA SARMAZ SALAMA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1980, empresária, inscrita no CPF sob o n. 917.703.510-00, identidade n. 2053114944, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Manoel Lopes Meireles, n. 287, casa 8, bairro Jardim Sabará, Porto Alegre – RS, CEP 91210-290.

(ii) para o cargo de Diretor: **LEANDRO CARDON**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n. 984.505.650-49, residente e domiciliado na Rua Cabral, n. 1298, apartamento 201, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90440-090.

7) **Declarações finais:** Determinou-se, por fim, fosse lavrada a ata na forma sumária. Os Conselheiros concordam que o presente instrumento seja assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as assinaturas eletrônicas realizadas através de plataforma eletrônica, nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da MP 2200-2/2001, declarando, para todos os fins e efeitos de direito, que os respectivos signatários possuem todos os poderes necessários para a assinatura do presente instrumento.

Esta ata é cópia fiel daquela transcrita no Livro de Registro de Atas da Companhia.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023

**FERNANDO EZEQUIEL SALAMA**

**ÁLVARO ANTONIO DIAS**

**LEANDRO CARDON**

**MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.025-8	RSP2300334235	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
454.551.040-04	ALVARO ANTONIO DIAS	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

004.627.500-27	André Ortiz	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

000.099.410-37	BETÂNIA CECATO	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

009.219.920-84	Bruna Sander Eckert	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

214.407.228-03	FERNANDO EZEQUIEL SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

001.080.000-01	Juliana Armiliato Cardon	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

984.505.650-49	LEANDRO CARDON	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.005.250-94	Leonardo Teixeira Freire	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

013.735.410-08	MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

917.703.510-00	SILVANA SARMAZ SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072096 em 12/09/2023 da Empresa MAGUENPORT S.A., CNPJ 52144349000109 e protocolo 233310258 - 06/09/2023. Autenticação: 258B712036F8725F65C1552CC2E766A882BE8C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/331.025-8 e o código de segurança sLxf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## TERMO DE POSSE CONSELHEIRO

### MAGUENPORT S.A

Eu, **ÁLVARO ANTONIO** dias, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 454.551.040-04, residente e domiciliado na Rua Adão Bairo, n. 261, apartamento 304, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS, CEP 91.350-240, compareci à sede da Maguenport S.A (doravante “Companhia”), sociedade por ações com sede e foro na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 5, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, e tomei posse do cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fui eleito conforme Assembleia de Constituição, com um mandato que será exercido até 01 de setembro de 2025.

Aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira e o Estatuto da Companhia, e declaro atender plena e integralmente às disposições dos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76, pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem estar condenado, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estar condenado, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, por concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto nos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76.

Para os fins do artigo 149 §2º da Lei 6404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos ou judiciais relativos à minha gestão no endereço indicado acima, sendo que qualquer alteração será por mim comunicada e registrada.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023

**ÁLVARO ANTONIO**



## TERMO DE POSSE CONSELHEIRO

### MAGUENPORT S.A

Eu, **FERNANDO EZEQUIEL SALAMA**, argentino, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n. 214.407.228-03, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes Meireles, n. 287, casa 8, bairro Jardim Sabará, Porto Alegre – RS, CEP 91210-290, compareci à sede da Maguenport S.A (doravante “Companhia”), sociedade por ações com sede e foro na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 5, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, e tomei posse do cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fui eleito conforme Assembléia de Constituição, com um mandato que será exercido até 01 de setembro de 2025.

Aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira e o Estatuto da Companhia, e declaro atender plena e integralmente às disposições dos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76, pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem estar condenado, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estar condenado, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, por concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto nos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76.

Para os fins do artigo 149 §2º da Lei 6404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos ou judiciais relativos à minha gestão no endereço indicado acima, sendo que qualquer alteração será por mim comunicada e registrada.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023

**FERNANDO EZEQUIEL SALAMA**



## TERMO DE POSSE CONSELHEIRO

### MAGUENPORT S.A

Eu, **LEANDRO CARDON**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n. 984.505.650-49, residente e domiciliado na Rua Cabral, n. 1298, apartamento 201, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90440-090, e tomei posse do cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fui eleito conforme Assembléia de Constituição, com um mandato que será exercido até 01 de setembro de 2025.

Aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira e o Estatuto da Companhia, e declaro atender plena e integralmente às disposições dos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76, pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem estar condenado, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estar condenado, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, por concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto nos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76.

Para os fins do artigo 149 §2º da Lei 6404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos ou judiciais relativos à minha gestão no endereço indicado acima, sendo que qualquer alteração será por mim comunicada e registrada.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023

**LEANDRO CARDON**



## TERMO DE POSSE CONSELHEIRO

### MAGUENPORT S.A

Eu, **MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n. 013.735.410-08, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz 705, apartamento 701, bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP 90670-020, e tomei posse do cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fui eleito conforme Assembleia de Constituição, com um mandato que será exercido até 01 de setembro de 2025.

Aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira e o Estatuto da Companhia, e declaro atender plena e integralmente às disposições dos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76, pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem estar condenado, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estar condenado, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, por concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto nos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76.

Para os fins do artigo 149 §2º da Lei 6404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos ou judiciais relativos à minha gestão no endereço indicado acima, sendo que qualquer alteração será por mim comunicada e registrada.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023

**MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES**



## TERMO DE POSSE DIRETOR

### MAGUENPORT S.A.

Eu, **LEANDRO CARDON**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n. 984.505.650-49, residente e domiciliado na Rua Cabral, n. 1298, apartamento 201, bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP 90440-090, compareci à sede da Maguenport S.A (doravante “Companhia”), sociedade por ações com sede e foro na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 5, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, e tomei posse do cargo de Diretor da Companhia, para o qual fui eleito conforme Reunião de Conselho realizada em 01 de setembro de 2023, com um mandato que será exercido até 01 de setembro de 2025.

Aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira e o Estatuto da Companhia, e declaro atender plena e integralmente às disposições dos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76, pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem estar condenado, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estar condenado, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, por concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto nos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76.

Para os fins do artigo 149 §2º da Lei 6404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos ou judiciais relativos à minha gestão no endereço indicado acima, sendo que qualquer alteração será por mim comunicada e registrada.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023

**LEANDRO CARDON**



## TERMO DE POSSE DIRETOR GERAL

### MAGUENPORT S.A.

Eu, **SILVANA SARMATZ SALAMA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1980, empresária, inscrita no CPF sob o n. 917.703.510-00, identidade n. 2053114944, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Manoel Lopes Meireles, n. 287, casa 8, bairro Jardim Sabará, Porto Alegre – RS, CEP 91210-290, compareci à sede da Maguenport S.A (doravante “Companhia”), sociedade por ações com sede e foro na Rua Verissimo Rosa, nº 453, sala 5, bairro Partenon, CEP 90.610-280, Porto Alegre - RS, e tomei posse do cargo de Diretor Geral da Companhia, para o qual fui eleita conforme Reunião de Conselho realizada em 01 de setembro de 2023, com um mandato que será exercido até 01 de setembro de 2025.

Aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira e o Estatuto da Companhia, e declaro atender plena e integralmente às disposições dos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76, pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar impedida por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem estar condenado, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estar condenado, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, por concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto nos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76.

Para os fins do artigo 149 §2º da Lei 6404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos ou judiciais relativos à minha gestão no endereço indicado acima, sendo que qualquer alteração será por mim comunicada e registrada.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023

**SILVANA SARMATZ SALAMA**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.025-8	RSP2300334235	05/09/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
454.551.040-04	ALVARO ANTONIO DIAS	05/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

004.627.500-27	André Ortiz	05/09/2023
----------------	-------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

000.099.410-37	BETÂNIA CECATO	05/09/2023
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

009.219.920-84	Bruna Sander Eckert	06/09/2023
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

214.407.228-03	FERNANDO EZEQUIEL SALAMA	05/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

001.080.000-01	Juliana Armiliato Cardon	06/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

984.505.650-49	LEANDRO CARDON	06/09/2023
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

008.005.250-94	Leonardo Teixeira Freire	05/09/2023
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

013.735.410-08	MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES	05/09/2023
----------------	--	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

917.703.510-00	SILVANA SARMAZ SALAMA	05/09/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAGUENPORT S.A., de NIRE 4330007209-6 e protocolado sob o número 23/331.025-8 em 06/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300072096, em 12/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
917.703.510-00	SILVANA SARMATZ SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.099.410-37	BETÂNIA CECATO	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
984.505.650-49	LEANDRO CARDON	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.735.410-08	MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.080.000-01	Juliana Armiliato Cardon	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
214.407.228-03	FERNANDO EZEQUIEL SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.219.920-84	Bruna Sander Eckert	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.005.250-94	Leonardo Teixeira Freire	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
004.627.500-27	André Ortiz	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
454.551.040-04	ALVARO ANTONIO DIAS	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/331.025-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
917.703.510-00	SILVANA SARMATZ SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.099.410-37	BETÂNIA CECATO	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
984.505.650-49	LEANDRO CARDON	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.735.410-08	MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
214.407.228-03	FERNANDO EZEQUIEL SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.080.000-01	Juliana Armiliato Cardon	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.219.920-84	Bruna Sander Eckert	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.005.250-94	Leonardo Teixeira Freire	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
004.627.500-27	André Ortiz	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
454.551.040-04	ALVARO ANTONIO DIAS	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		













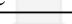





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/331.025-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
917.703.510-00	SILVANA SARMATZ SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.099.410-37	BETÂNIA CECATO	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
984.505.650-49	LEANDRO CARDON	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.735.410-08	MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
214.407.228-03	FERNANDO EZEQUIEL SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.080.000-01	Juliana Armiliato Cardon	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.219.920-84	Bruna Sander Eckert	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.005.250-94	Leonardo Teixeira Freire	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
004.627.500-27	André Ortiz	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
454.551.040-04	ALVARO ANTONIO DIAS	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/331.025-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
917.703.510-00	SILVANA SARMATZ SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.099.410-37	BETÂNIA CECATO	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
984.505.650-49	LEANDRO CARDON	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.735.410-08	MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
214.407.228-03	FERNANDO EZEQUIEL SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.080.000-01	Juliana Armiliato Cardon	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.219.920-84	Bruna Sander Eckert	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.005.250-94	Leonardo Teixeira Freire	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
004.627.500-27	André Ortiz	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
454.551.040-04	ALVARO ANTONIO DIAS	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/331.025-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
917.703.510-00	SILVANA SARMATZ SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.099.410-37	BETÂNIA CECATO	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
984.505.650-49	LEANDRO CARDON	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.735.410-08	MARCUS VINICIUS DE MAGALHAES DORNELLES	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.080.000-01	Juliana Armiliato Cardon	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
214.407.228-03	FERNANDO EZEQUIEL SALAMA	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.219.920-84	Bruna Sander Eckert	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.005.250-94	Leonardo Teixeira Freire	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
004.627.500-27	André Ortiz	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
454.551.040-04	ALVARO ANTONIO DIAS	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja

Porto Alegre, terça-feira, 12 de setembro de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/331.025-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 12/09/2023, às 10:33.



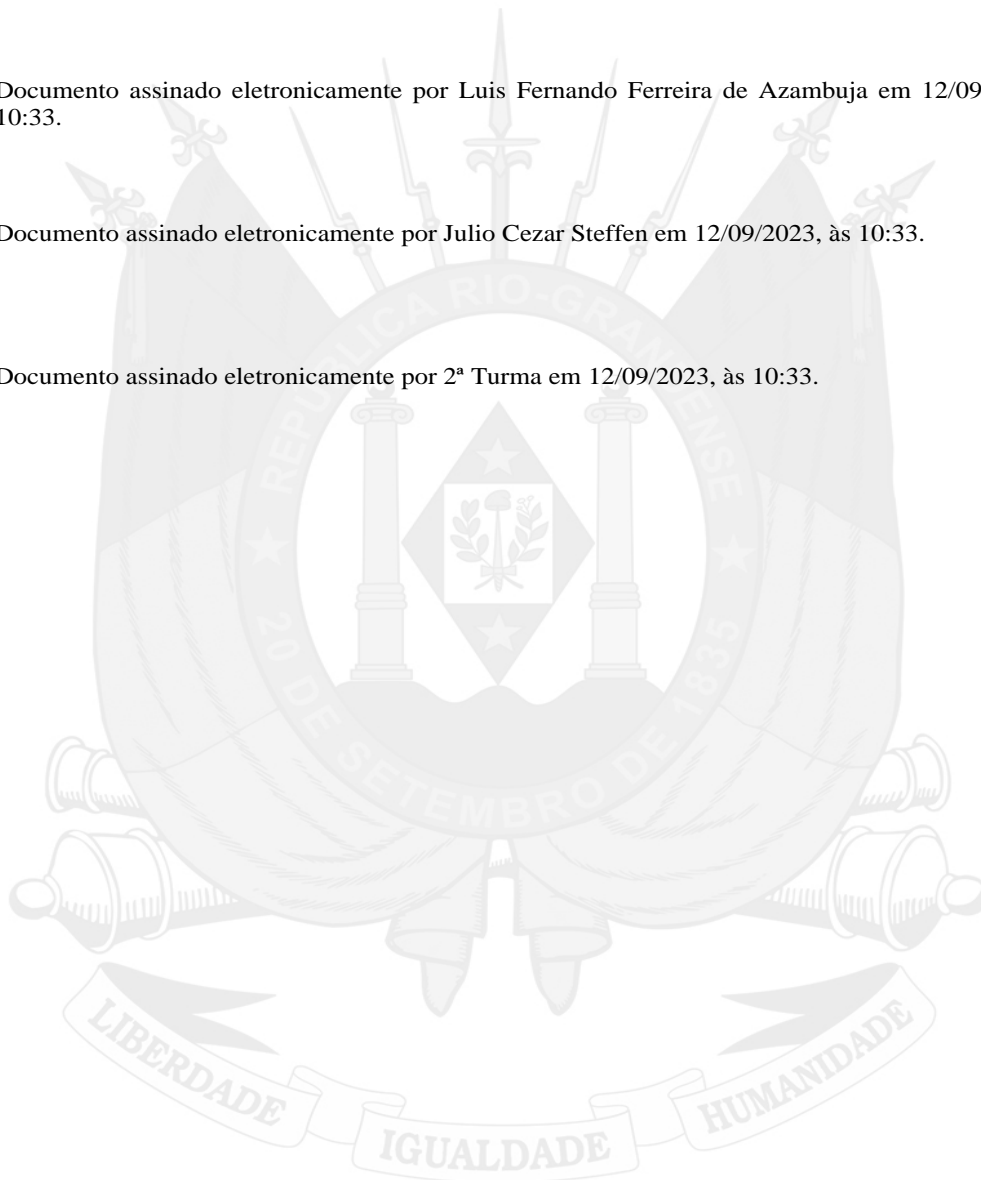
Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 12/09/2023, às 10:33.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 12/09/2023, às 10:33.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 12/09/2023, às 10:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/331.025-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 12 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072096 em 12/09/2023 da Empresa MAGUENPORT S.A., CNPJ 52144349000109 e protocolo 233310258 - 06/09/2023. Autenticação: 258B712036F8725F65C1552CC2E766A882BE8C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/331.025-8 e o código de segurança sLxf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.